

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 2.222, DE 2025

Inclui no Calendário Turístico Oficial do Brasil o Festival de Inverno de Pedro II, realizado no Município de Pedro II, Estado do Piauí.

Autor: Deputado JÚLIO ARCOVERDE

Relatora: Deputada ANA PAULA LEÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que inclui no Calendário Turístico Oficial do Brasil o Festival de Inverno de Pedro II, realizado anualmente no mês de junho, no Município de Pedro II, Estado do Piauí.

Justifica o ilustre autor que o Festival de Inverno de Pedro II é considerado o maior evento cultural do Piauí e um dos maiores do Nordeste, e oferece uma programação diversificada que inclui música, gastronomia, artesanato e ecoturismo. A sua inclusão no Calendário Turístico Oficial do Brasil visa a reconhecer sua importância cultural e econômica, além de promover o desenvolvimento do turismo na região.

A proposição tramita sem apensos, em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (i) de Turismo, quanto ao mérito, e (ii) de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

II – VOTO DA RELATORA

A proposta almeja a inclusão do **Festival de Inverno de Pedro II**, realizado no Município de Pedro II, no Estado do Piauí, no Calendário Turístico Oficial do Brasil.

Trata-se de evento cultural anual *gratuito*, realizado desde **2004** na cidade de Pedro II, em Piauí, conhecida como a *Suíça Piauiense* por seu clima ameno de serra.

Considerado o maior festival de inverno gratuito do Norte e Nordeste do Brasil, o evento atrai milhares de turistas com vasta programação, que inclui shows musicais nacionais e regionais, gastronomia local, feiras de artesanato, comércio de opalas (pedra preciosa típica da região) e atividades de ecoturismo, como visitas ao Morro do Gritador e cachoeiras próximas.

O evento é uma parceria entre a Prefeitura de Pedro II, o Governo do Estado do Piauí e o Sebrae, e foi incluído no Calendário Oficial de



Eventos Turísticos *estadual*, reforçando seu impacto na economia local e regional e no turismo. Tradicionalmente, se inicia por volta do feriado de Corpus Christi e dura até o domingo seguinte, com palcos principais como o Palco Opala na Praça da Bonelle.

A 19ª edição, que ocorreu entre 19 e 22 de junho de 2025, e edições anteriores registraram cerca de 90 mil visitantes, que impulsionaram os setores de hotelaria e comércio.

Nesse sentido, a inclusão do Festival de Inverno de Pedro II no Calendário Turístico Oficial do Brasil será uma forma de ampliar ainda mais o impacto positivo do evento no crescente ecossistema turístico da região, com benefícios sociais e econômicos relevantes para todo o país.

Dessa forma, acolho integralmente o mérito da proposta.

Assim, considerando as razões mencionadas, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.222, de 2025.

Sala da Comissão, em 5 de novembro de 2025.

Deputada **ANA PAULA LEÃO**

Relatora

